



MUNICÍPIO DE
AGUAÍ

aguaí.sp.gov.br

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Quinta-feira, 27 de junho de 2024 | Ano V | Edição nº 1011A
Publicação Oficial do Município de Aguaí, conforme Lei Municipal





MUNICÍPIO DE AGUAÍ

SUMÁRIO

Poder Executivo	3
Atos Oficiais	3
Leis	3
Decretos	8
Licitações e Contratos	9
Suspensão	9



PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Leis

**Prefeitura Municipal de Aguai**

PAÇO MUNICIPAL PRESIDENTE GETÚLIO VARGAS
Av Olinda Silveira Cruz Braga, 215 – C. POSTAL 31 - CEP.: 13.860-000 - AGUAÍ – SP
FONE: (19) 3653-7100- FAX: (19) 3653-7122 – CNPJ: 46.425.229/0001-79
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 3.446, DE 27 DE JUNHO DE 2024

“DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO AO PODER EXECUTIVO PARA A TRANSFERÊNCIA, COM ENCARGOS, DE BENS PÚBLICOS QUE ESPECIFICA, NO ÂMBITO DA LEI MUNICIPAL Nº 3.350/2023 (PROMDEC), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

JOSÉ ALEXANDRE PEREIRA DE ARAÚJO, Prefeito Municipal de Aguai, Estado de São Paulo, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a realizar a transferência, com encargos, conforme a Lei Municipal nº 3.350, de 21 de agosto de 2023, por meio de escritura pública, dos bens públicos pertencentes ao Município de Aguai, identificados e descritos nos Anexos I e II, que acompanham e integram a presente lei, em benefício das empresas:

I- TRANSBICAIO TRANSPORTES E LOGISTICA LTDA, sociedade constituída e existente de acordo com as leis federais, estaduais e municipais, inscrita no CPNJ sob o nº 32.416.215/0002-65 e contrato social registrado na JUCEPAR sob o nº 20220729760, NIRE nº 41210573515, com filial na Cidade de Aguai, Estado de São Paulo, neste ato representada por seu Administrador, Sr. DAVI DIAS BICAIO, brasileiro, empresário, RG nº 5.270.939-3 SSP/PR e CPF nº 611.783.149-87, residente e domiciliado à Avenida Getúlio Vargas, nº 5.520, Zona III, Umarama, PR, CEP 87.502-020, para o fim de regularização da documentação referente ao lote da Matrícula 11.555 do CRIA de Aguai, com área total de 10.830,473 m², conforme memorial descritivo (Anexo I), para efetividade dos negócios da empresa.

II- GFOODS ADMINISTRACAO E COBRANCA LTDA, sociedade constituída e existente de acordo com as leis federais, estaduais e municipais, inscrita no CPNJ sob o nº 41.042.521/0001-99 e contrato social registrado na JUCESP sob o nº 35603227677, com sede na Cidade de Campinas, Estado de São Paulo, neste ato representada pelos Sócio Administrador, Sr. VICTOR TOLEDO GASBARRO, brasileiro, empresário, RG nº 38.958.404-6 SSP/SP e CPF nº 456.350.098-40, residente e domiciliado à Rua Augusto Albino, nº 346, Betel, Paulínia, SP, CEP 13.148-251, para o fim de regularização da documentação referente ao lote Gleba “C”, parte da Matrícula 57.038 do CRI de São João da Boa Vista, com área total de

JOSE ALEXANDRE PEREIRA DE ARAUJO:10243586825
Assinado de forma digital por JOSE ALEXANDRE PEREIRA DE ARAUJO:10243586825
Dados: 2024.06.27 12:18:36 -03'00'

CLEBER AUGUSTO DE MELO MARTINS:28327963899
Assinado de forma digital por CLEBER AUGUSTO DE MELO MARTINS:28327963899
Dados: 2024.06.27 12:20:00 -03'00'



Prefeitura Municipal de Aguai

PAÇO MUNICIPAL PRESIDENTE GETÚLIO VARGAS
Av Olinda Silveira Cruz Braga, 215 – C. POSTAL 31 - CEP.: 13.860-000 - AGUAÍ – SP
FONE: (19) 3653-7100- FAX: (19) 3653-7122 – CNPJ: 46.425.229/0001-79
GABINETE DO PREFEITO

30.001,00 m², conforme memorial descritivo (Anexo II), para efetividade dos negócios da empresa.

Parágrafo Único. Fica atribuído aos imóveis o valor total de R\$ 612.472,10 (seiscentos e doze mil e quatrocentos e setenta e dois reais, e dez centavos), definido conforme preceitua o Artigo 17, Parágrafo 2º, da Lei Municipal nº 3.350, de 21 de agosto de 2023, e conforme avaliação imobiliária atual, considerando, na somatória dos terrenos, uma área total de 40.831,473 m².

Art. 2º. Todas as despesas com escrituras, registros, transferências e demais processos junto ao Cartório de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Aguai e junto ao Tabelionato de Notas e Protesto da Comarca de Aguai correrão por conta das empresas descritas no artigo 1º.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Presidente Getúlio Vargas, 27 de Junho de 2024, 134º Ano de Fundação e 79º de Emancipação Política do Município.

JOSE ALEXANDRE PEREIRA
DE ARAUJO:10243586825
JOSÉ ALEXANDRE PEREIRA DE ARAÚJO
PREFEITO MUNICIPAL

Assinado de forma digital por JOSE ALEXANDRE PEREIRA DE ARAUJO:10243586825
Dados: 2024.06.27 12:19:17 -03'00'

Publicada e registrada na Secretaria de Governo da Prefeitura Municipal de Aguai, aos Vinte e Sete Dias do Mês de Junho do Ano Dois Mil e Vinte e Quatro.

CLEBER AUGUSTO DE MELO
MARTINS:28327963899
CLEBER AUGUSTO DE MELO MARTINS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO

Assinado de forma digital por CLEBER AUGUSTO DE MELO
MARTINS:28327963899
Dados: 2024.06.27 12:20:17 -03'00'



Prefeitura Municipal de Aguai

PAÇO MUNICIPAL PRESIDENTE GETÚLIO VARGAS
Av Olinda Silveira Cruz Braga, 215 – C. POSTAL 31 - CEP.: 13.860-000 - AGUAÍ – SP
FONE: (19) 3653-7100- FAX: (19) 3653-7122 – CNPJ: 46.425.229/0001-79
GABINETE DO PREFEITO

ANEXO I – Lei Municipal nº 3446/2024 EMPRESA TRANSBICAIO TRANSPORTES E LOGISTICA LTDA

I - IMÓVEL: UM TERRENO – MATRÍCULA Nº 11.555 do CRIA de Aguai – no imóvel denominado **CHÁCARA SÃO JOÃO**, situado na planta do loteamento denominado **DISTRITO INDUSTRIAL II “LUÍS CARLOS DA COSTA” – AGUAÍ (SP)**, com área superficial de **10.830,473 m²** (dez mil, oitocentos e trinta metros, e quatro mil, e setecentos e trinta milímetros quadrados), situado junto à **Avenida Sargento Benedito Jair Pozzer** (antiga avenida Marginal); daí segue com rumo de 83°31'50"SW com distância de 83,299 metros até o marco 26; daí segue pelo desenvolvimento de um círculo na distância de 14,137 metros com ralo igual a 9,000 metros e ângulo central de 90°0'0" até o marco 27; daí segue com rumo de 06°28'10" SE com distância de 30,627 metros até o marco 28, confrontando com área destinada a abertura de ruas; daí segue pelo desenvolvimento de um círculo na distância de 7,228 metros com raio igual a 9,000 metros e ângulo central de 46°0'50" até o marco 1B, confrontando com estrada Vicinal Júlio Duarte e Área destinada a abertura de ruas; daí segue com rumo de 52°29'00"SE com a distância de 125,197 metros até o marco 1C; daí segue pelo desenvolvimento de um círculo na distância de 7,142 metros com raio igual 9,000 metros e ângulo central de 45°28'11" até o marco 12; daí segue com rumo de 82°02'49"NE com a distância 41,934 metros até o marco 13 confrontando com área destinada a abertura de ruas e estrada Vicinal Júlio Duarte; daí segue pelo desenvolvimento de um círculo na distância de 13,904 metros com raio de 9,000 metros e ângulo central de 88°30'59" até o marco 14; daí segue com rumo 06°28'10"NW com a distância de 37,490 metros até o marco 14A, confrontando com área destinada a abertura de ruas; daí deflete a esquerda e segue com rumo de 83°31'50"SW com a distância de 56,600 metros até o marco 14B; daí deflete a direita segue com rumo de 06°28'10"NW com distância de 89,000 metros até o marco 25A, confrontando do marco 14A até o marco 25A com a Gleba 3-A, onde teve início a presente descrição; cadastrado junto à Prefeitura Municipal de Aguai sob o nº **01.03.119.0360.001**.

JOSE
ALEXANDRE
PEREIRA DE
ARAUJO:102
43586825
Assinado de forma
digital por JOSE
ALEXANDRE
PEREIRA DE
ARAUJO:10243586
825
Dados: 2024.06.27
12:19:29 -03'00'

CLEBER
AUGUSTO DE
MELO
MARTINS:283
27963899
Assinado de forma
digital por CLEBER
AUGUSTO DE MELO
MARTINS:283279638
99
Dados: 2024.06.27
12:20:33 -03'00'



Prefeitura Municipal de Aguai

PAÇO MUNICIPAL PRESIDENTE GETÚLIO VARGAS
Av Olinda Silveira Cruz Braga, 215 – C. POSTAL 31 - CEP.: 13.860-000 - AGUAÍ – SP
FONE: (19) 3653-7100- FAX: (19) 3653-7122 – CNPJ: 46.425.229/0001-79
GABINETE DO PREFEITO

ANEXO II – Lei Municipal nº 3446/2024 EMPRESA GFOODS ADMINISTRACAO E COBRANCA LTDA

I - IMÓVEL: UM TERRENO – PARTE DA MATRÍCULA Nº 57.038 do CRI de São João da Boa Vista – identificado por **GLEBA “C”** do imóvel denominado **CHÁCARA IMBIRUSSU**, situado na planta do loteamento denominado **DISTRITO INDUSTRIAL V – AGUAÍ (SP)**, com área superficial de **30.001 m²** (trinta mil e um metros quadrados), situado em zona rural; inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **TLBM-V-25091**, de coordenadas (Longitude: -47°00'07,415", Latitude: -22°03'49,237" e Altitude: 616,81 m); deste, segue confrontando com **Chácara Imbirissu – Gleba B (Matrícula nº 57.038 – CRI de São João da Boa Vista)**, propriedade da **Prefeitura Municipal de Aguai**, com os seguintes azimutes e distâncias: 147°30' e 63,57 m até o vértice **TLBM-M-3379**, (Longitude: -47°00'06,224", Latitude: -22°03'50,980" e Altitude: 623,00 m); 147°07' e 60,91 m até o vértice **TLBM-P-29873**, (Longitude: -47°00'05,071", Latitude: -22°03'52,643" e Altitude: 628,94 m); 145°56' e 201,10 m até o vértice **TLBM-M-3377**, (Longitude: -47°00'01,143", Latitude: -22°03'58,059" e Altitude: 643,26 m); deste, segue confrontando com **Chácara Imbirissu – Gleba A (Matrícula nº 57.038 – CRI de São João da Boa Vista)**, propriedade da **Prefeitura Municipal de Aguai**, com os seguintes azimutes e distâncias: 236°23' e 96,24 m até o vértice **TLBM-M-3378**, (Longitude: -47°00'03,938", Latitude: -22°03'59,791" e Altitude: 640,33 m); 326°29' e 246,43 m até o vértice **TLBM-M-3380**, (Longitude: -47°00'08,682", Latitude: -22°03'53,111" e Altitude: 621,65 m); 326°33' e 56,29 m até o vértice **TLBM-V-25087**, (Longitude: -47°00'09,764", Latitude: -22°03'51,584" e Altitude: 616,43 m); deste, segue pelo **Córrego do Matadouro**, sentido montante, confrontando com **Sítio Veraneio (Matrícula nº 3.200 – CRI de São João da Boa Vista)**, propriedade de **Armiro Selber e s/m Zélia Martha Costa Selber**, com os seguintes azimutes e distâncias: 40°04' e 2,89 m até o vértice **TLBM-V-25088**, (Longitude: -47°00'09,699", Latitude: -22°03'51,512" e Altitude: 616,44 m); 35°43' e 43,65 m até o vértice **TLBM-V-25089**, (Longitude: -47°00'08,810", Latitude: -22°03'50,360" e Altitude: 616,61 m); 62°54' e 26,54 m até o vértice **TLBM-V- 25090**, (Longitude: -47°00'07,986", Latitude: -22°03'49,967" e Altitude: 616,70 m); 36°05' e 27,79 m até o vértice **TLBM-V-25091**, ponto inicial da descrição deste perímetro; cadastrado no INCRA/SNCR sob o nº **9510992934663**.

JOSE
ALEXANDRE
PEREIRA DE
ARAUJO:1024
3586825

Assinado de forma
digital por JOSE
ALEXANDRE PEREIRA
DE
ARAUJO:10243586825
Dados: 2024.06.27
12:19:41 -03'00'

CLEBER
AUGUSTO
DE MELO
MARTINS:28
327963899

Assinado de forma
digital por CLEBER
AUGUSTO DE
MELO
MARTINS:28327963
899
Dados: 2024.06.27
12:20:46 -03'00'



Prefeitura Municipal de Aguai

PAÇO MUNICIPAL PRESIDENTE GETÚLIO VARGAS
Av Olinda Silveira Cruz Braga, 215 – C. POSTAL 31 - CEP.: 13.860-000 - AGUAÍ – SP
FONE: (19) 3653-7100- FAX: (19) 3653-7122 – CNPJ: 46.425.229/0001-79
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 3.447, DE 27 DE JUNHO DE 2024

“AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL REALIZAR ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 100.000,00”

JOSÉ ALEXANDRE PEREIRA DE ARAÚJO, Prefeito Municipal de Aguai, Estado de São Paulo, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Especial alterando a Lei Orçamentária Anual – LOA 3.394/2023, no valor de **R\$ 100.000,00** (cem mil reais) por possível excesso de arrecadação no exercício de 2024, sob as seguintes classificações orçamentárias e suplementá-las se necessário:

Ficha	U. O.	Unidade Executora	Programa	Func. Progr.	Categoria	GND	Descrição Categoria Econômica	Recurso	Reduz	Acresce
	02.09.00	02.09.03-ASSISTÊNCIA SOCIAL	0013	08.244.0013.2063	3.3.50.39.00	3	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	05.800.0020		100.000,00
TOTAL									0,00	100.000,00

Art. 2º. Ficam incluídos junto ao PPA – Plano Plurianual, Lei nº 3.181/2021, e LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 3.387/2023, para o Exercício de 2024, todas as modificações promovidas por esta Lei.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Presidente Getúlio Vargas, 27 de Junho de 2024, 134º Ano de Fundação e 79º de Emancipação Política do Município.

JOSÉ ALEXANDRE PEREIRA DE ARAÚJO
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada e registrada na Secretaria de Governo da Prefeitura Municipal de Aguai, aos Vinte e Sete Dias do Mês de Junho do Ano Dois Mil e Vinte e Quatro.

CLEBER AUGUSTO DE MELO MARTINS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO



Decretos

**Prefeitura Municipal de Aguai**

PAÇO MUNICIPAL PRESIDENTE GETÚLIO VARGAS
Av Olinda Silveira Cruz Braga, 215 – C. POSTAL 31 - CEP.: 13.860-000 - AGUAÍ – SP
FONE: (19) 3653-7100 – CNPJ: 46.425.229/0001-79

DECRETO Nº 5.295, DE 26 DE JUNHO DE 2024

“DISPÕE SOBRE A REGULAMENTAÇÃO DO ARTIGO 5º DA LEI Nº 3.428 DE 02 DE MAIO DE 2024, QUE TRATA SOBRE A OBRIGATORIEDADE DE INSTALAÇÃO DE VÁLVULAS DE RETENÇÃO NAS REDES DE ESGOTO DE NOVAS RESIDÊNCIAS E EM NOVOS LOTEAMENTOS E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS NO MUNICÍPIO DE AGUAÍ”.

JOSÉ ALEXANDRE PEREIRA DE ARAÚJO, Prefeito Municipal de Aguai, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto no Artigo 5 da Lei nº 3.428 de 02 de maio de 2024;

DECRETA

Art. 1º. A comprovação do uso das referidas válvulas de retenção nas redes de esgoto, de que trata a Lei Municipal nº 3428/2024, se dará mediante declaração do responsável técnico devidamente habilitado e do proprietário do imóvel ou empreendimento no selo de aprovação do projeto, no qual deverá ser incluída a seguinte redação:

I – “Declaro obedecer a obrigatoriedade de instalação de válvulas de retenção na entrada de esgoto nos termos da Lei 3.428 de 02 de maio de 2024.”

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Presidente Getúlio Vargas, 26 de Junho de 2024, 134º Ano de Fundação e 79º de Emancipação Política do Município.

JOSE ALEXANDRE PEREIRA DE
ARAÚJO:10243586825

Assinado de forma digital por JOSE ALEXANDRE PEREIRA
DE ARAUJO:10243586825
Dados: 2024.06.27 10:43:29 -03'00'

JOSE ALEXANDRE PEREIRA DE ARAÚJO
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado e registrado na Secretaria de Governo da Prefeitura Municipal de Aguai, aos Vinte e Seis Dias do Mês de Junho do Ano de Dois Mil e Vinte e Quatro.

CLEBER AUGUSTO DE MELO
MARTINS:28327963899

Assinado de forma digital por CLEBER
AUGUSTO DE MELO MARTINS:28327963899
Dados: 2024.06.27 10:43:45 -03'00'

CLEBER AUGUSTO DE MELO MARTINS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO



Licitações e Contratos

Suspensão



Prefeitura Municipal de Aguai

FONE: (19) 3653 - 7100 / 3653 - 7117 – CNPJ: 46.425.229/0001-79

Av. Olinda Silveira Cruz Braga, nº 215 – INTERLAGOS – CEP.: 13.863-230 - AGUAÍ – SP
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, SERVIÇOS URBANOS E MEIO AMBIENTE**Ofício nº 301 – SMPSUMA**

Aguai, 27 de Junho de 2024.

AO DEPARTAMENTO DE COMPRAS, CONTRATOS E LICITAÇÕES.**Assunto:** processo 012/2024.**Referente:** Resposta à impugnação apresentada pela Empresa PROSPER COMÉRCIO E ATACADISTA IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE EQUIPAMENTO ELETRÔNICOS E ILUMINAÇÃO LTDA.

Em resposta à IMPUGNAÇÃO ao Edital PREGÃO ELETRONICO Nº 12.2024, apresentada pela Empresa PROSPER COMÉRCIO E ATACADISTA IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE EQUIPAMENTO ELETRÔNICOS E ILUMINAÇÃO LTDA.

Esta Secretaria de Planejamento, serviços Urbanos e meio Ambiente, resolve acatar os argumentos referente a ajustes técnicos no edital e solicita suspensão do Processo Licitatório, para os devidos ajustes no termo de referência.



Documento assinado digitalmente

ESTELA REGINA DE ALMEIDA

Data: 27/06/2024 14:50:44-0300

Verifique em <https://validar.itl.gov.br>**ESTELA REGINA DE ALMEIDA**
SECRETÁRIA DE PLANEJAMENTO, SERVIÇOS URBANOS E MEIO AMBIENTE



AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO. Processo Administrativo N° SecAdm/Lic. 052/2024 - Pregão(eletrônico) N° 012/2024. A Secretaria Municipal de Planejamentos, Serviços urbanos e Meio ambiente, através do Ofício nº 301 -SMPSUMA, solicita a suspensão do certame para retificação do Termo de Referência por acatar alguns aspectos levantados na impugnação da empresa Prosper Comércio Atacadista de Importação e Exportação de Equipamentos Eletrônicos e Iluminação LTDA, reconsiderando a resposta publicada anteriormente. Publique-se o ato. Samantha Ferreira Aguiar - Pregoeira.

.....